



CREF 14
GO - TO

Conselho Regional de Educação Física - 14ª Região

GOIÁS E TOCANTINS
CNPJ 08.024.822/0001-14



Goiânia, 28 de janeiro de 2022.

Alteração do Regimento Interno CREF 14/GO-TO

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 14ª REGIÃO – GOIÁS E TOCANTINS (CREF14/GO-TO), no uso de suas atribuições estatutárias:

CONSIDERANDO a deliberação do plenário em reunião realizada dia 22 de janeiro de 2022, conforme disposto no artigo 31, inciso I, do Estatuto do Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região – Goiás e Tocantins (CREF14/GO-TO);

Resolve:

Art. 1º - Alterar o caput do artigo 52, e seus parágrafos, e o Artigo 53 e seus parágrafos, do Regimento Interno, CREF 14/GO-TO, nos seguintes termos:

Art. 52 - As Comissões Permanentes contam, em suas composições, com um máximo de 10 integrantes, sendo obrigatório a participação de um conselheiro.

§ 1º - As Comissões Permanentes poderão ser integradas por outros Profissionais de Educação Física registrados, analisados pela Diretoria e aprovados pelo Plenário para um mandato igual ao da Diretoria do CREF14/GO-TO, mediante a aprovação de metade mais um de seus Membros.

§ 2º - As Comissões Permanentes serão presididas por um dos Conselheiros do CREF14/GO-TO delas integrantes, excluídos os Membros da Diretoria do CREF14/GO-TO.

§ 3º - O Presidente indicará, dentre os integrantes, seu substituto em ausências e impedimentos.



CREF 14
GO - TO

Conselho Regional de Educação Física - 14ª Região

GOIÁS E TOCANTINS
CNPJ 08.024.822/0001-14



Art. 53 - Os Órgãos de Assessoramento Temporários contam em suas composições, com um máximo de 10 integrantes, sendo obrigatório a participação de um conselheiro.

§ 1º - Os Órgãos poderão ser integradas por outros Profissionais de Educação Física registrados, analisados pela Diretoria e aprovados pelo Plenário para um mandato igual ao da Diretoria do CREF14/GO-TO, mediante a aprovação de metade mais um de seus Membros.

§ 2º - Os Órgãos elegem em sua primeira reunião o seu Presidente, sendo informado ao Plenário na reunião seguinte a referida eleição.

§ 3º - Os Órgãos Temporários são presididos por um dos Conselheiros do CREF14/GO-TO deles integrantes.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, observadas as formalidades legais.

Marcelo de Castro Spada Ribeiro

Presidente CREF14/GO-TO

CREF 001934-G/GO

Alteração Regimento Interno.pdf

Documento número #b0ea23ad-c514-4fff-9596-c3813442d233

Hash do documento original (SHA256): f419bd2607f1f7d4de7645b76967f51d0edff978b795b8dbd3bc7579fd363aa8

Assinaturas



Marcelo de Castro Spada Ribeiro

CPF: 828.357.051-04

Assinou em 28 jan 2022 às 12:18:59

Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Log

- | | |
|-----------------------|---|
| 28 jan 2022, 12:09:35 | Operador com email juridico02@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b criou este documento número b0ea23ad-c514-4fff-9596-c3813442d233. Data limite para assinatura do documento: 27 de fevereiro de 2022 (12:08). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro. |
| 28 jan 2022, 12:09:37 | Operador com email juridico02@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b adicionou à Lista de Assinatura: marcelospada@cref14.org.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcelo de Castro Spada Ribeiro e CPF 828.357.051-04. |
| 28 jan 2022, 12:19:00 | Marcelo de Castro Spada Ribeiro assinou. Pontos de autenticação: email marcelospada@cref14.org.br (via token). CPF informado: 828.357.051-04. IP: 177.69.51.61. Componente de assinatura versão 1.202.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com . |
| 28 jan 2022, 12:19:00 | Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número b0ea23ad-c514-4fff-9596-c3813442d233. |



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número b0ea23ad-c514-4fff-9596-c3813442d233, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.